Prefeitura Municipal de
AFIXADO
29/04/22
Assinatura
Corumbiara - Rondônia

ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONSELHO MUNICPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA –C.M.S

RESOLUÇÃO Nº 013/2022/CMS/CORUMBIARA-RO

Corumbiara-RO, 05 de abril de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARARONDÔNIA – CMS/CORUMBIARA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbiara no dia 11 de fevereiro de 2022, ás 9:00 horas, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 017/1993, bem como em seu Regimento Interno, e;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando propostas de para aquisição de 01(um) veículo automotor tipo ônibus, firmado entre Prefeitura Municipal de Corumbiara e Secretaria de Estado da Saúde SESAU, que será vinculada à Secretaria Municipal de Saúde CNES: 6834531 e será indicado para transporte de pacientes com agendamentos de consultas nos municípios de Vilhena, Cacoal e Porto Velho de média e alta complexidade, trazendo melhorias no atendimento aos usuários do SUS.

Resolve:

Art. 1º: Aprovar por unanimidade pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde Corumbiara, Proposta de Convenio, visando aquisição de um veículo automotor tipo ônibus, que será vinculada à Secretaria Municipal de Saúde CNES: 6834531. Ônibus (0) zero km capacidade mínima de 30 lugares no valor de R$ 524.333,33 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo que a concedente repassará o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser conveniado, e o valor de R$ 24.333,33 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a título de contrapartida.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

EVANDO SCAPOLANTE DE MELO
Conselheiro:
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Corumbiara-CMS/RO

Homologo a Resolução nº 013/2022/CMS-COR, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pelas Leis 8.142 de 1990, Lei complementar 141/2012 e Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federativa do Brasil de 1.988, considerando os dispositivos disposto no Art. 196 a 200 e Resolução nº333/CNS.

Odimila Alves Cavalcante
Secretária Municipal da Saúde/SEMUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o Decreto nº 04/02 em 29/04/22
Junior Cezar de Souza
Chefe Adm. da Secretaria de Administração e Finanças